



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017

O Município de Benjamin Constant do Sul, RS, torna público, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que no dia 08 de agosto de 2017, às 14:00 horas, junto a Prefeitura Municipal, na modalidade Tomada de Preço, estará recebendo e procedendo na abertura dos envelopes de documentação e proposta para a execução do projeto executivo de esgotamento sanitário, objeto deste edital, em sessão pública da Comissão de Licitação.

Do Objeto

A presente licitação tem por objeto a execução do projeto executivo de esgotamento sanitário de parte da área urbana do município, como sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO
I	Execução, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, do projeto executivo da estação de tratamento de esgoto, de ligações prediais e emissário final do sistema de esgotamento sanitário de Benjamin Constant do Sul, tudo conforme plantas e projetos de engenharia, memoriais descritivos, cronograma físico financeiro e planilha orçamentária, que são parte integrante deste edital.

Obs. I: As obras objeto deste certame serão executadas com Recursos do Governo Federal, Ministério da Saúde – Fundação Nacional da Saúde, (TC/PAC 01242012) e do Governo Municipal.

Obs. II: O município disponibilizará aos licitantes, em uma via eletrônica, cópia dos projetos, plantas, memoriais, cronogramas e planilhas que integram este edital, com vistas a elaboração das propostas.

Das Condições para Participação na Licitação

Poderão participar da Licitação todas as empresas interessadas, desde que cumpridas as formalidades e exigências do presente instrumento de edital, devendo cadastra-se junto a Prefeitura Municipal de Benjamin Constant do Sul nos termos do parágrafo segundo do artigo 22 da Lei nº 8.666/93, apresentando os documentos exigidos neste edital.

Para fins de cadastramento as empresas interessadas deverão apresentar os documentos constantes do item I, II, III e IV que trata da documentação para habilitação/credenciamento.

Dos Envelopes

Os licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora marcados, dois envelopes denominados, respectivamente, de nº 01 – documentação e nº 02 – proposta.

Os envelopes deverão estar lacrados e indevassáveis, com a seguinte inscrição:

Prefeitura Municipal de Benjamin Constant do Sul

Edital n.º 07/2017

Tomada de Preço n.º 07/2017

Envelope n.º 01- Habilitação

Nome do Proponente: _____

Prefeitura Municipal de Benjamin Constant do Sul

Edital n.º 07/2017

Tomada de Preço n.º 07/2017

Envelope n.º 02 – Proposta

Nome do Proponente: _____

O envelope n.º 01 deverá conter:



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

a) certidão de registro cadastral relativo especificamente a presente licitação fornecido pelo Município de Benjamin Constant do Sul, nos termos do artigo 22 parágrafo 2º da Lei 8.666/93;

b) se o proponente for representado por procurador deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito de atos constantes da presente licitação, com firma reconhecida;

O envelope n.º 02 deverá conter:

a) proposta financeira preenchida nos termos da planilha proposta de preço constante do anexo deste Edital.

b) as propostas terão validade mínima de 120 dias da data da apresentação destas. As propostas que não indicarem a validade terão esta considerada como de 120 dias.

Da Documentação para Habilitação/Cadastramento

Os interessados deverão cadastrar-se junto a Prefeitura Municipal, nos termos do parágrafo segundo do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93, até o dia 05 de agosto de 2013, apresentando os seguintes documentos:

I-Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade dos sócios, diretores e ou administradores;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em vigor;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) caso o licitante seja representado por procurador, deverá ser juntada procuração, com poderes ao procurador para decidir a respeito de todos os atos que forem necessários ao andamento da licitação.

II- Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) certidões negativas ao INSS e FGTS;
- e) certidão negativa de débito trabalhista – CNDT.

III- Qualificação Técnica:

- a) prova de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA;
- b) indicação do(s) engenheiro civil e ou arquiteto e urbanista que assine(m) a responsabilidade técnica da empresa licitante, este devidamente inscrito no CREA/CAU, referente a execução da obra, acompanhado de comprovante de que o mesmo possui vínculo com a empresa licitante.
- c) atestado de capacidade técnica em nome do engenheiro civil e ou arquiteto e urbanista indicado(s) pela empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, através de certificado de acervo técnico expedido pelo CREA/CAU, de que este já executou satisfatoriamente objeto compatível, do ponto de vista de complexidade técnica, com o do presente certame, considerando para tanto os itens de maior relevância, como sendo a estação de tratamento de efluentes.
- d) declaração de que o licitante, por seu responsável técnico(s) indicado(s), vistoriou o local da obra, analisou todas as plantas, projetos, memoriais descritivos, cronogramas e planilhas e de que está ciente da exata extensão da obra. Esta declaração deverá ser assinada inclusive pelo Engenheiro Civil/Arquiteto e Urbanista responsável técnico indicado pela empresa licitante e pelo engenheiro civil do município de Benjamin Constant do Sul. As visitas aos locais da obra, para fins de emissão da declaração, deverão ser previamente agendadas pelos licitantes interessados junto ao departamento de engenharia do município.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

- e) declaração da empresa licitante de que aceita e se submete a todos os termos do presente edital e de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública.
- f) declaração firmada pelo engenheiro civil/arquiteto e urbanista, responsável técnico, indicado pela empresa licitante de que o mesmo participará pessoalmente na execução do objeto.

IV- Qualificação Econômica Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data do cadastramento;

Os documentos constantes dos itens I a IV poderão ser apresentados no original, ou mediante fotocópia autenticada pelo tabelião ou funcionário do município, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Se o licitante se fizer representar por outras pessoas que não seu sócio gerente, este deverá apresentar procuração com poderes específicos para representá-lo em procedimentos licitatórios. A procuração deverá ser apresentada no envelope documentação.

A documentação para cadastramento será recebida pelo encarregado do setor, junto à Prefeitura Municipal de Benjamin Constant do Sul, RS, oportunidade em que será analisada e, estando de acordo, será emitido o certificado de cadastro para participar da presente licitação.

Da Habilitação

Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem no envelope "Documentação" o cadastro fornecido pelo Município de Benjamin Constant do Sul relativo a presente licitação.

Das Propostas e Forma de Pagamento

As propostas deverão ser apresentadas em uma via, nos termos do modelo de proposta disponibilizado pelo município, e estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigidas em português, de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas, observado o disposto neste edital.

O objeto deste edital será executado com parcela de recursos proveniente do Ministério da Saúde – Fundação Nacional da Saúde- FUNASA.

O pagamento será efetuado de acordo com o andamento da obra, mediante medição do departamento de engenharia do Município e condicionado a liberação dos recursos provenientes do Ministério da Saúde – Fundação Nacional da Saúde- FUNASA. O pagamento da última parcela, equivalente a 10% do valor total da obra, estará condicionada a avaliação e aceitação da obra pelo Departamento de Engenharia do Município, mediante emissão de termo de recebimento da obra, acompanhado do comprovante de quitação do INSS da obra respectiva que será de responsabilidade do licitante vencedor.

A obra de que trata o presente certame deverá ser concluída num prazo máximo de 8(oito) meses, contados da autorização de início de obra. O prazo poderá ser prorrogado mediante requerimento fundamentado do licitante vencedor e aceito pelo município.

Do Julgamento



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações levando-se em conta o menor preço global.

As propostas deverão observar os limites estabelecidos pela tabela SINAPI.

Para efeito de julgamento esta licitação é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

A licitação será processada e julgada com observância aos artigos 43 e 44 da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo segundo do artigo 3º da Lei n.º 8.666/93 e da legislação aplicável, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

A presente licitação é do tipo menor preço global, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar a proposta de menor preço global (material e mão-de-obra) para o objeto.

As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital serão classificadas pela ordem corrente dos preços propostos considerando-se vencedor dentre os qualificados, o licitante que apresentar menor preço global, empreitada global, material e mão-de-obra.

Esta licitação será processada e julgada com observância dos artigos 43 e 44, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas após obedecido a legislação aplicável e o disposto no parágrafo segundo do artigo 44 da Lei 8.666/93 e alterações, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia dos licitantes.

Dos Recursos

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo para Assinatura do Contrato

Esgotados todos os prazos recursais e estando homologada a decisão da Comissão de Licitações, o Município convocará o licitante vencedor para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 dias após a notificação, sob pena de decair do direito de contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93. Este prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante vencedor e aceita pelo município.

Se dentro do prazo o licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato, o município convocará o licitante remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preços utilizados pelo critério previsto neste edital, ou revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penas previstas na Lei nº 8666/93.

Da Entrega/Execução do Objeto Licitado

O licitante vencedor terá um prazo de 8(oito) meses, contados da data da autorização de início de obra, para executar integralmente o objeto deste Edital, sob pena de multa diária de 0,5% do valor do contrato até o limite de 30 dias, após acarretará inclusive a rescisão contratual, sem prejuízo da cobrança da multa eventuais perdas e danos.

O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação devidamente justificada do licitante vencedor e aceita pelo Município.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Das Disposições Gerais

Os licitantes interessados, para participarem da presente licitação, deverão, nos termos do parágrafo segundo do artigo 22 da lei das licitações, cadastrar-se junto ao Município de Benjamin Constant do Sul. Os licitantes que não efetuarem o cadastramento apresentando a documentação exigida neste edital, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, serão sumariamente inabilitados.

Somente poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas.

Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

Não serão admitidos, por qualquer motivo, modificações e/ou substituições das propostas e documentações exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

Somente terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e/ou contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão permanente de licitações.

Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação não serão admitidos os participantes retardatários.

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre o objeto licitado, será retido, nos valores definidos em lei, quando dos pagamentos.

No ato da entrega da autorização de início de obra o licitante vencedor deverá apresentar a ART de execução da obra.

O Departamento de Engenharia do Município efetuará o acompanhamento e fiscalização da execução da obra.

O Município, observada a disponibilidade financeira, o interesse público, a oportunidade e conveniência, poderá definir que a obra seja executada em parcela superior ou inferior aquela constante deste edital, observando-se os preços cotados por metro quadrado.

As empresas que se enquadram, para fazerem jus aos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/06, deverão apresentar a documentação comprobatória, junto com o envelope da habilitação.

Na execução da obra o licitante vencedor deverá observar os projetos, plantas, memoriais descritos da obra e cronograma.

O Município disponibiliza aos licitantes, para a elaboração de suas propostas, uma via física da planta, projeto, memorial descritivo e cronograma, para análise junto a Prefeitura Municipal sita à Av. Ernesto Gaboardi, 984, e, caso queiram, uma via em meio magnético, a ser disponibilizado pelo licitante, preferencialmente em pen drive, dado o tamanho dos arquivos e da impossibilidade de se conseguir disponibilizar no site ou remeter via e-mail, de modo que os licitantes deverão comparecer junto ao município para obter tais.

Dos Anexos



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Constitui-se anexo do Edital:
Anexo I - Minuta do Contrato;
Anexo II - Memorial Descritivo;
Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo IV - Plantas gráficas;
Anexo V - Orçamento da obra;
Anexo VI- Cronograma.

Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0501. 1191. 449051/233 Recurso Federal
0501. 1192. 449051/234 Contra Partida

Das Disposições Finais

É assegurado a Administração Municipal o direito de anular a presente licitação sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos, reclamações ou indenizações.

Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público, sem que assista ao licitante direito a indenizações.

As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela comissão de licitações com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Demais informações acerca da presente licitação poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (54) 3613 2176, no horário de expediente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL,
AOS 19 DE JULHO DE 2017.

ITACIR HOCHMANN
Prefeito Municipal

IDENTIFICAÇÃO

Modalidade*	Tomada de Preços	Nº *	7	Ano *	2017
Descrição do Objeto	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL				
CNPJ *	016122920001 86				
Tipo de Objeto *	Obras e Serviços de Engenharia				
Preço Total Estimado	R\$	747.909,45			
Preço Total Proposto	R\$	-			
Qtd. Itens Orçamento	93				

*Campos de preenchimento obrigatório

**Campos de preenchimento obrigatório para licitação composta por lotes

Nº do lote**	Descrição do Lote**	Estimativa		Proposta	
		Valor do lote (R\$)		Valor do lote (R\$)	
1	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	747.909,45			

Marlei Salete Ogradowski
 Responsável Técnica
 Eng. Civil - CREA 83900

Itacir Hochmann
 Prefeito Municipal

Modicidade		Tomada de Preços		Nº 7	Ano	2017
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL						
Tipo de Objeto: Obras e Serviços de Engenharia						
Preço T. Estimad: R\$ 747.909,45						
CNPJ: 6122920001.86						

Nº do Lote***	Nº Orde Item**	Fonte de Referência I**	Código de Referência*	Data de Referência*	Descrição do Item*	Estimativa			Subfamília		Tipo de Orçamento			
						Qtd.*	Unid.*	Preço unitário (R\$)*	Preço Total (R\$)	% BD**		% Encargos Sociais**	Código	Descrição
1	I.1	SINAPI	85422.00	01/12/16	Limpeza do terreno - roçada densa	250,0	m2	6,79	1.697,50	26,14%	54,66%	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	I.1.1	SINAPI	I-002	01/12/16	Ligação domiciliar de água	1,0	un	425,63	425,63	26,14%	54,66%	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	I.1.2	SINAPI	I-001	01/12/16	Instalação provisória esgoto - fossa e poço sumidouro	1,0	un	3.254,66	3.254,66	26,14%	54,66%	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	I.1.3	SINAPI	I-001	01/12/16	Instalação ligação provisória elétrica baixa tensão para canteiro de obra	1,0	un	1.643,73	1.643,73	26,14%	54,66%	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	I.1.4	SINAPI	41598.00	01/12/16	Barração obra madeira - escritório	9,0	m2	713,73	6.423,57	26,14%	54,66%	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	I.1.5	SINAPI	93207.00	01/12/16	Barração obra madeira - almoxarifado	12,0	m2	534,20	6.410,40	26,14%	54,66%	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	I.1.6	SINAPI	93208.00	01/12/16	Barração obra madeira - refeitório	9,0	m2	397,84	3.580,56	26,14%	54,66%	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	I.1.7	SINAPI	93210.00	01/12/16	Placa de obra chapa aço galvanizado	6,0	m2	264,79	1.588,74	26,14%	54,66%	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	I.1.8	SINAPI	74209/001	01/12/16	Administração direta (AD)	1,0	unid	73.621,35	73.621,35	26,14%	54,66%	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	I.1.9	SINAPI	I-003	01/12/16	Administração direta (AD)	1,0	unid	73.621,35	73.621,35	26,14%	54,66%	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	II				LIGAÇÕES PREDIAIS									
1	II.1				MONTAGEM DE LIGAÇÕES PREDIAIS									
1	II.1.1	SINAPI	93351	01/12/16	Ligação predial em PVC com caixa de calçada L= 8,0 m	17,0	un	677,95	11.525,15	26,14%	54,66%	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	II.1.2	SINAPI	93352	01/12/16	Ligação predial em PVC com caixa de calçada L= 6,0 m	32,0	un	524,01	16.768,32	26,14%	54,66%	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	II.1.3	SINAPI	93353	01/12/16	Ligação predial em PVC com caixa de calçada L= 4,0 m	46,0	un	377,33	17.357,18	26,14%	54,66%	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	II.2				MONTAGEM LIGAÇÕES INTRADOMICILIARES									
1	II.2.1	SINAPI	73658	01/12/16	Ligação predial em PVC (intradomiciliar) de casa até a caixa de calçada	95,0	un	566,620	53.828,90	26,14%	54,66%	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	III				ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ESGOTO									
1	III.1				SERVIÇOS INICIAIS									
1	III.1.1	SINAPI	73686	01/12/16	Locação e nivelamento de obras localizadas	60,0	m2	32,09	1.925,40	26,14%	54,66%	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	III.1.2	SINAPI	II-001	01/12/16	Cadastro e desbeto para obras localizadas	60,0	m2	7,84	470,40	26,14%	54,66%	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	III.1.2.1	SINAPI	74154/1	01/12/16	Escavação, Carga, Descarga e transporte DMT 50 A 200M C/ caminho basculante	77	m3	6,07	467,39	26,14%	54,66%	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	III.1.2.2	SINAPI	93370	01/12/16	Realce e compactação mecânica de vala	20	m3	10,20	204,00	26,14%	54,66%	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	III.1.3	SINAPI	XII-10	01/12/16	instalação Rede elétrica BT 4 condutores	600,00	m	32,70	19.620,00	26,14%	54,66%	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	III.1.3.2	SINAPI	5.055	01/12/16	Instalação de Poste Concreto seção circular k= 11 m	20,00	UNID	956,23	18.724,60	26,14%	54,66%	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	III.2				BLOCO HIDRAULICO									
1	III.2.1	SINAPI	94107	01/12/16	Lastró de Brita	3	m3	180,83	542,49	26,14%	54,66%	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	III.2.2	SINAPI	83634	01/12/16	Lastró Concreto	3	m3	596,47	1.789,41	26,14%	54,66%	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	III.2.1.4	SINAPI	92776	01/12/16	Armação viga, pilar estrutura convencional Ø 13 mm C450	24	Kg	13,21	317,04	26,14%	54,66%	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	III.2.1.5	SINAPI	92777	01/12/16	Armação viga, pilar estrutura convencional Ø 10,0 mm C450	4058	Kg	12,36	50.156,88	26,14%	54,66%	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	III.2.1.6	SINAPI	92778	01/12/16	Armação viga, pilar estrutura convencional Ø 10,0 mm C450	820	Kg	9,97	8.175,40	26,14%	54,66%	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	III.2.1.7	SINAPI	92779	01/12/16	Armação viga, pilar estrutura convencional Ø 12,5 mm C450	441	Kg	8,18	3.607,38	26,14%	54,66%	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material

**Obrigatório só para Obras e Serviços de Engenharia

**Obrigatório só para licitação composta por lotes

*Preenchimento obrigatório

1	1	III.2.18	SINAPI	92780	01/12/16	Armação viga, pilar estrutura convencional Ø 16,0 mm CA50	65	Kg	6,34	432,10	26,14%	54,66%	13	Obras e serviços de engenharia	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	1	III.2.19	SINAPI	92775	01/12/16	Armação viga, pilar estrutura convencional Ø 9,0 mm CA60	145	Kg	14,72	2.134,40	26,14%	54,66%	13	Obras e serviços de engenharia	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	1	III.2.1.10	SINAPI	92637	01/12/16	Montagem/Desmontagem laje/parede A< 20 m² chapa compensado	310	m2	19,07	5.911,70	26,14%	54,66%	13	Obras e serviços de engenharia	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	1	III.2.1.13	SINAPI	92422	01/12/16	Montagem/Desmontagem forma pilares A<0,25m2	28	m2	55,52	1.554,56	26,14%	54,66%	13	Obras e serviços de engenharia	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	1	III.2.1.14	SINAPI	38409	01/12/16	Concreto Usinado Bombeado FCK 30 Mpa	60	m3	499,85	29.991,00	26,14%	54,66%	13	Obras e serviços de engenharia	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	1	III.2.1.15	SINAPI	94962	01/12/16	Enchimento - Concreto não estrutural	7	m3	321,93	2.253,51	26,14%	54,66%	13	Obras e serviços de engenharia	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	1	III.2.2	SINAPI		01/12/16	LEITO FILTRANTE											
1	1	III.2.2.1	SINAPI	XI-01	01/12/16	Placa Pré-Moldada Perfurada cf projeto	5	m2	172,09	860,45	26,14%	54,66%	13	Obras e serviços de engenharia	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	1	III.2.2.2	SINAPI	XI-02	01/12/16	Leito Filtrante - Brita 4	18	m3	196,23	3.532,14	26,14%	54,66%	13	Obras e serviços de engenharia	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	1	III.2.3	SINAPI		01/12/16	PROTEÇÃO											
1	1	III.2.3.1	SINAPI	74194001	01/12/16	Escada Marinheiro com Guarda Corpo cf Projeto	3	m	252,73	759,19	26,14%	54,66%	13	Obras e serviços de engenharia	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	1	III.2.3.2	SINAPI	73631	01/12/16	Guarda Corpo cf Projeto	45	m	329,75	14.838,75	26,14%	54,66%	13	Obras e serviços de engenharia	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	1	III.2.4	SINAPI		01/12/16	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES											
1	1	III.2.4.1	SINAPI	6225	01/12/16	Impermeabilização c/ tinta betuminosa 3 demãos	95	m2	40,06	3.805,70	26,14%	54,66%	13	Obras e serviços de engenharia	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	1	III.2.4.2	SINAPI	738722	01/12/16	Impermeabilização c/pintura base resina epoxi 2 demãos	45	m2	62,83	2.827,35	26,14%	54,66%	13	Obras e serviços de engenharia	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	1	III.2.5	SINAPI		01/12/16	FILTRO DE CARVÃO											
1	1	III.2.5.2	SINAPI	XI-03	01/12/16	Placa Pré-Moldada Perfurada cf projeto	3	m2	208,21	520,52	26,14%	54,66%	13	Obras e serviços de engenharia	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	1	III.2.5.3	SINAPI	XI-04	01/12/16	Leito sustentação- Areia	1	m3	319,91	319,91	26,14%	54,66%	13	Obras e serviços de engenharia	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	1	III.2.5.4	SINAPI	XI-05	01/12/16	Leito sustentação- Brita	1	m3	331,83	331,83	26,14%	54,66%	13	Obras e serviços de engenharia	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	1	III.2.5.5	SINAPI	XI-06	01/12/16	Leito sustentação- Carvão Ativado	1	m3	310,22	310,22	26,14%	54,66%	13	Obras e serviços de engenharia	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	1	III.3	SINAPI		01/12/16	CASA DOS SOPRADORES											
1	1	III.3.1	SINAPI		01/12/16	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA											
1	1	III.3.1.1	SINAPI	94107	01/12/16	Lastro de Brita.	1	m3	180,83	180,83	26,14%	54,66%	13	Obras e serviços de engenharia	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	1	III.3.1.2	SINAPI	83534	01/12/16	Lastro Concreto	1	m3	596,47	596,47	26,14%	54,66%	13	Obras e serviços de engenharia	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	1	III.3.1.3	SINAPI	5651	01/12/16	Formas Tabua 5A p/fundações	2	m2	37,35	74,70	26,14%	54,66%	13	Obras e serviços de engenharia	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	1	III.3.1.4	SINAPI	92786	01/12/16	Armação lige estrutura convencional Ø 16,0 mm CA60	88	m2	9,03	794,64	26,14%	54,66%	13	Obras e serviços de engenharia	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	1	III.3.1.5	SINAPI	92537	01/12/16	Montagem/Desmontagem laje/parede A< 20 m² chapa compensado	9	m2	19,07	171,63	26,14%	54,66%	13	Obras e serviços de engenharia	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	1	III.3.1.6	SINAPI	38404	01/12/16	Concreto Usinado Convencional FCK 20 Mpa.	3	m3	420,71	1.262,13	26,14%	54,66%	13	Obras e serviços de engenharia	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	1	III.3.2	SINAPI		01/12/16	FECHAMENTO											
1	1	III.3.2.1	SINAPI	72131	01/12/16	Alvenaria Tijolo Maciço 5x10x20 cm (chato)	28	m2	135,60	3.796,80	26,14%	54,66%	13	Obras e serviços de engenharia	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	1	III.3.2.2	SINAPI	739331	01/12/16	Porta de Ferro, de abrir, barra chata com grânico	1	un	444,16	444,16	26,14%	54,66%	13	Obras e serviços de engenharia	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	1	III.3.2.3	SINAPI	74106-1	01/12/16	Impermeabilização com tinta betuminosa 2 de mãos	28	m2	9,92	277,76	26,14%	54,66%	13	Obras e serviços de engenharia	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	1	III.3.2.4	SINAPI	94962	01/12/16	Concreto não Estrutural	3	m3	321,93	965,79	26,14%	54,66%	13	Obras e serviços de engenharia	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	1	III.3.3	SINAPI		01/12/16	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES											
1	1	III.3.3.1	SINAPI	87642	01/12/16	Contrapiso de concreto 1:4, preparo mecânico espessura 4 cm	9	m2	48,36	435,24	26,14%	54,66%	13	Obras e serviços de engenharia	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	1	III.3.3.2	SINAPI	87622	01/12/16	Regularização com argamassa 1:4 esp 2,0 cm.	9	m2	32,55	292,95	26,14%	54,66%	13	Obras e serviços de engenharia	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	1	III.3.3.3	SINAPI	73922-3	01/12/16	Piso Cimento Liso Despenado 1:3 esp 2 cm	9	m2	50,20	451,80	26,14%	54,66%	13	Obras e serviços de engenharia	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	1	III.3.3.4	SINAPI	87678	01/12/16	Chapisco c/ argam. Cimento/areia 1:4, esp média 5 mm	61	m2	3,88	236,68	26,14%	54,66%	13	Obras e serviços de engenharia	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	1	III.3.3.5	SINAPI	87779	01/12/16	Emboço Trepo 1:2:9 (Cimento, Cal e Areia) 1,5 mm	61	m2	53,98	3.292,78	26,14%	54,66%	13	Obras e serviços de engenharia	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	1	III.3.3.6	SINAPI	84027	01/12/16	Reboco para paredes argamassa 1:4	61	m2	33,70	2.055,70	26,14%	54,66%	13	Obras e serviços de engenharia	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	1	III.3.4	SINAPI		01/12/16	PINTURAS											
1	1	III.3.4.1	SINAPI	88485	01/12/16	Fundo selador Acrílico uma demão	61	m2	1,99	121,39	26,14%	54,66%	13	Obras e serviços de engenharia	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	1	III.3.4.2	SINAPI	88487	01/12/16	Pintura Latex Acrílica - duas demãos	61	m2	9,82	599,02	26,14%	54,66%	13	Obras e serviços de engenharia	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	1	III.3.4.3	SINAPI	737941	01/12/16	Tinta protetora esmalte sintético 2 demãos p/ferro	3	m2	35,47	106,41	26,14%	54,66%	13	Obras e serviços de engenharia	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	1	III.5	SINAPI		01/12/16	INSTALAÇÕES ELETRO-MECANICAS											
1	1	III.5.1	SINAPI		01/12/16	INSTALAÇÕES MECANICAS FOfO, PVC, AÇO e VALVULAS											
1	1	III.5.1.1	SINAPI	XII-01	01/12/16	Instalações Montagem PV de Chegada	1	unid	5.778,71	5.778,71	26,14%	54,66%	13	Obras e serviços de engenharia	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	1	III.5.1.2	SINAPI	XII-02	01/12/16	Instalações Montagem Poço de Bombas	1	unid	16.936,89	16.936,89	26,14%	54,66%	13	Obras e serviços de engenharia	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	1	III.5.1.3	SINAPI	XII-03	01/12/16	Instalações Montagem Desareador	2	unid	24.864,01	49.728,02	26,14%	54,66%	13	Obras e serviços de engenharia	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	1	III.5.1.4	SINAPI	XII-04	01/12/16	Instalações Montagem Bloco Hidráulico	1	unid	10.932,17	10.932,17	26,14%	54,66%	13	Obras e serviços de engenharia	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material
1	1	III.5.1.5	SINAPI	XII-07	01/12/16	Instalações Montagem Recirculação do lodo	1	unid	3.724,72	3.724,72	26,14%	54,66%	13	Obras e serviços de engenharia	9	Estação de tratamento de Esgoto	Mão-de-obra e material

PROPOSTA			
Modalidade	Tomada de Preços	Nº 7	Ano 2017
Descrição do Objeto	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
Licitante	CNPJ*		
Tipo de Objeto	Obras e Serviços de Engenharia		
Preço Total Prop.	R\$ -		

*Campos de preenchimento obrigatório

**Obrigatório só para Obras e Serviços de Engenharia

Nº do lote	Nº Ordem	Nº Item	Descrição do item	Proposta							
				Qtd.	Unid.	Preço unitário (R\$)*	Preço Total (R\$)	% BDI**	% Encargos Sociais*	Percentual de Desconto	
	I		SERVIÇOS INICIAIS - INSTALAÇÃO DA OBRA								
1	1.1		INSTALAÇÃO DA OBRA								
1	1.1.1		Limpeza do terreno - roçada densa	250,00	m2						
1	1.1.2		Ligação domiciliar de água	1,00	un						
1	1.1.3		Instalação provisória esgoto - fossa e poço sumidouro	1,00	un						
1	1.1.4		Instalação ligação provisória elétrica baixa tensão para canteiro de obra	1,00	un						
1	1.1.5		Barracão obra madeira - escritório	9,00	m2						
1	1.1.6		Barracão obra madeira - almoxarifado	12,00	m2						
1	1.1.7		Barracão obra madeira - refeitório	9,00	m2						
1	1.1.8		Placa de obra chapa aço galvanizado	6,00	m2						
1	1.1.9		Administração direta (AD)	1,00	unid						
1	II		LIGAÇÕES PREDIAIS								
1	II.1		MONTAGEM DE LIGAÇÕES PREDIAIS								
1	1 II.1.1		Ligação predial em PVC com caixa de calçada L= 8,0 m	17,00	un						
1	1 II.1.2		Ligação predial em PVC com caixa de calçada L= 6,0 m	32,00	un						
1	1 II.1.3		Ligação predial em PVC com caixa de calçada L= 4,0 m	46,00	un						
1	II.2		MONTAGEM LIGAÇÕES INTRADOMICILIARES								
1	1 II.2.1		Ligação predial em PVC (intradomiciliar) da casa até a caixa de calçada	95,00	un						

1	III	ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ESGOTO							
1	III.1	SERVIÇOS INICIAIS							
1	III.1.1	SERVIÇOS TÉCNICOS							
1	III.1.1.1	Locação e nivelamento de obras localizadas	60,00				m2		
1	III.1.1.2	Cadastro e desenho para obras localizadas	60,00				m2		
1	III.1.2	MOVIMENTO DE SOLO					m3		
1	III.1.2.1	Escavação, Carga, Descarga e \ transporte DMT 50 A 200M C/ caminho basculante	77,00				m3		
1	III.1.2.2	Reaterro e compactação mecânico de vala	20,00				m3		
1	III.1.3	REDE AÉREA DE ENERGIA							
1	III.1.3.1	Instalação Rede elétrica BT 4 condutores	600,00				m		
1	III.1.3.2	Instalação de Poste Concreto seção circular k = 11 m	20,00				UNID		
1	III.2	BLOCO HIDRÁULICO					m2		
1	III.2.1	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					m3		
1	III.2.1.1	Lastro de Brita	3,00				m3		
1	III.2.1.2	Lastro Concreto	3,00				m3		
1	III.2.1.4	Armação viga, pilar estrutura convencional Ø 6,3 mm CA50	24,00				Kg		
1	III.2.1.5	Armação viga, pilar estrutura convencional Ø 8,0 mm CA50	4.058,00				Kg		
1	III.2.1.6	Armação viga, pilar estrutura convencional Ø 10,0 mm CA5	820,00				Kg		
1	III.2.1.7	Armação viga, pilar estrutura convencional Ø 12,5 mm CA5	441,00				Kg		
1	III.2.1.8	Armação viga, pilar estrutura convencional Ø 16,0 mm CA5	65,00				Kg		
1	III.2.1.9	Armação viga, pilar estrutura convencional Ø 5,0 mm CA60	145,00				Kg		
1	III.2.1.1	Montagem/Desmontagem laje/parede A < 20 m2 chapa compensado	310,00				m2		
1	III.2.1.1	Montagem/Desmontagem forma pilares A<0,25m2	28,00				m2		
1	III.2.1.1	Concreto Usinado Bombeado Fck 30 Mpa	60,00				m3		
1	III.2.1.1	Enchimento - Concreto não estrutural	7,00				m3		
1	III.2.2	LEITO FILTRANTE					m2		
1	III.2.2.1	Placa Pré-Moldada Perfurada cf projeto	5,00				m2		
1	III.2.2.2	Leito Filtrante - Brita 4	18,00				m3		
1	III.2.3	PROTEÇÃO					m		
1	III.2.3.1	Escada Marinheiro com Guarda Corpo cf Projeto	3,00				m		
1	III.2.3.2	Guarda Corpo cf Projeto	45,00				m		
1	III.2.4	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES					m2		
1	III.2.4.1	Impermeabilização c/ tinta betuminosa 3 demãos	95,00				m2		
1	III.2.4.2	Impermeabilização c/pintura base resina epoxi 2 demãos	45,00				m2		

1	III.2.5	FILTRO DE CARVÃO				m3			
1	III.2.5.2	Placa Pré-Moldada Perfurada cf projeto		2,50		m2			
1	III.2.5.3	Leito sustentação- Areia		1,00		m3			
1	III.2.5.4	Leito sustentação- Brita		1,00		m3			
1	III.2.5.5	Leito sustentação- Carvão Ativado		1,00		m3			
1	III.3	CASA DOS SOPRADORES				m2			
1	III.3.1	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA				m3			
1	III.3.1.1	Lastro de Brita.		1,00		m3			
1	III.3.1.2	Lastro Concreto		1,00		m3			
1	III.3.1.3	Formas Tabua 5A p/fundações		2,00		m2			
1	III.3.1.4	Armação laje estrutura convencional ϕ 8,0 mm CA60		88,00		m2			
		Montagem/Desmontagem laje/parede A < 20 m2 chapa compensado		9,00		m2			
1	III.3.1.5	Concreto Usinado Convencional Fck 20 Mpa .		3,00		m3			
1	III.3.2	FECHAMENTO				m2			
1	III.3.2.1	Alvenaria Tijolo Maciço 5x10x20 cm (chato)		28,00		m2			
1	III.3.2.2	Porta de Ferro, de abrir, barra chata com granição		1,00		un			
1	III.3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa 2 de mãos		28,00		m2			
1	III.3.2.4	Concreto não Estrutural		3,000		m3			
1	III.3.3	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES				m2			
1	III.3.3.1	Contrapiso de concreto 1:4, preparo mecanico espessura 4 cm.				m2			
1	III.3.3.2	Regularização com argamassa 1:4 esp 2,0 cm.				m2			
1	III.3.3.3	Piso Cimento Liso Desempenado 1:3 esp 2 cm				m2			
1	III.3.3.4	Chapisco c/ argam. Cimento/areia 1:4, esp média 5 mm		61,000		m2			
1	III.3.3.5	Emboço Traço 1:2:8 (Cimento, Cal e Areia) 1,5 mm		61,000		m2			
1	III.3.3.6	Reboco para paredes argamassa 1:4		61,000		m2			
1	III.3.4	PINTURAS				m2			
1	III.3.4.1	Fundo selador Acrilico uma demão		61,000		m2			
1	III.3.4.2	Pintura Latex Acrilica - duas demãos		61,000		m2			
1	III.3.4.3	Tinta protetora esmalte sintético 2 demãos p/ferro		3,000		m2			
1	III.5	INSTALAÇÕES ELETRO-MECANICAS				unid			